



SENADO FEDERAL

PARECER

Nº 642, DE 2013

(De Plenário)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, as Emendas de nº 1 e 5 têm conteúdo idêntico. Elas visam a obrigar as empresas...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Peço a atenção de todos para que nós possamos concluir o processo de votação.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Elas visam obrigar as empresas cinematográficas e de radiodifusão a entregar a relação completa das obras e fonogramas utilizados até o décimo dia útil de cada mês relativamente a relação a obras e fonogramas utilizados no mês anterior.

A emenda confere maior prazo para a entrega das informações, evitando, assim, erros materiais que pudessem prejudicar os autores.

Somos pela aprovação.

A Emenda nº 2, também de Aloysio Nunes, substitui a expressão “Ministério da Cultura” do nosso substitutivo por “órgão da administração pública federal”, adequando o texto da lei à Constituição da República.

Votamos também pela aprovação.

A Emenda de nº 3, de autoria do Senador Aloysio Nunes, estabelece que a cobrança será sempre proporcional ao grau de utilização das obras e fonogramas pelos usuários, considerando a importância da execução pública no exercício de suas atividades e as particularidades de cada segmento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL. *Fazendo soar a campainha.*) – Sem interromper o Senador Humberto Costa, eu só queria lembrar à Paula Lavigne que nós ficamos depois de fazer o registro fotográfico da visita dos artistas ao plenário do Senado Federal. Todos estão convidados, para cumprimentarem os Senadores.

Se V. Ex^a pudesse sintetizar...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Essa emenda procura atender a um padrão internacional existente entre as associações de gestão coletiva.

Voto pela aprovação.

A Emenda nº 4 define o titular originário do direito autoral como sendo o autor de obra intelectual, o intérprete, o executante, o produtor fonográfico e as empresas de radiodifusão.

Votamos pela sua aprovação.

Portanto, meu voto é pela prejudicialidade da Emenda nº 1 e pela aprovação das Emendas nºs 2, 3, 4 e 5.

Publicado no **DSF**, de 04/07/2013.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal - Brasília-DF

OS:13609/2013